

LEI MUNICIPAL N.º 1098, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

"Altera o Anexo III, da Lei Municipal 1.080/2017, de 29 de agosto de 2017, reajustando os valores da Tabela de Gratificações dos Diretor e Coordenador Pedagógico", e dando outras providências.

O SR. SIRINEU MOLETA, PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o Anexo III, da Lei Municipal 1.080/2017, de 29 de agosto de 2017, reajustando os valores da Tabela de Gratificações, dos Diretor e Coordenador Pedagógico, onde constam valores passa a valer porcentagem conforme Anexo , que é parte integrante da presente lei.
- Art. 2º** - Fica autorizada a inclusão dessas despesas nos instrumentos de planejamento **(LDO/2016/2017, PPA/2014/2017 e LOA/2017)**, dotação Orçamentaria do FUNDEB 60%.
- Art. 3º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã/MT, 27 de Novembro, de 2017.

Sirineu Moleta
Prefeito Municipal de Tabapora